RESOLUÇÃO Nº 316, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nova redação ao § 2° do Art. 166 da Resolução n° 45, de 08.09.1982 (Regimento Interno da Câmara).

O VEREADOR JÉFERSON LUÍS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O § 2°, do Art. 166, da Resolução n° 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 166.....
.....
§ 2° As indicações apresentadas pelos Vereadores, não poderão ser reiteradas na mesma Legislatura, sob pena de seu indeferimento de plano pela Presidência da Câmara, independentemente de comunicação ao seu autor." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 28 de fevereiro de 2023.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente 2023/2024

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo